



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA**
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

lei n° 531

**ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA
O EXERCÍCIO DE 2001 E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNICAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento do município de conceição de Ipanema, para o exercício de 2001, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em R\$ 2.404.446,28 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos, taxas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando os seguintes desdobramentos:

RECEITA	VALOR	VALOR
<u>RECEITAS CORRENTES</u>		<u>1.920.199,21</u>
- Receita Tributária	28.293,71	
Receita Patrimonial	6.365,90	
Receita Industrial	289,89	
Transferências Correntes	1.882.549,71	
Outras Receitas	2.700,00	
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		<u>484.247,07</u>
Operações de Crédito	200.000,00	
Alienação de Bens	10.000,00	
Transferências de Capital	274.147,07	
Outras Receitas	100,00	
<u>Total da Receita Estimada</u>		<u>2.404.446,28</u>

Art. 3º - A DESPESA será realizada de acordo com a seguinte

distribuição por Funções do governo e por Unidades Orçamentárias:

DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 - Câmara Municipal	125.870,47
02.02 - Gabinete do Prefeito	165.000,00
02.03 - Departamento de Administração	37.000,00
02.04 - Depto. de Finanças	218.000,00
02.05 - Depto. de Educação, Cultura e Desportos	726.000,00
02.06 - Depto. de Saúde, Assistência e Ação Social	398.000,00
02.07 - Depto. de Obras e Urbanismo	606.000,00
02.08 - Reserva de Contingência	128.575,81
TOTAL	2.404.446,28

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01- Legislativa	125.870,47
02- Judiciária	3.000,00
03- Administração e Planejamento	214.000,00
04- Agricultura	31.000,00
05 - Comunicações	36.500,00
06- Defesa Nacional e Segurança Pública	19.000,00
07- Desenvolvimento Regional	5.000,00
08 - Educação e Cultura	716.000,00
09 - Energia e Recursos Minerais	30.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	197.500,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	12.000,00
13 - Saúde e Saneamento	451.000,00
15 - Assistência e Previdência	207.000,00
16 - Transporte	228.000,00
99 - Reserva de Contingência	128.575,81
TOTAL	2.404.446,28

DESPESAS POR CATEGORIA

DESPESAS CORRENTES		1.754.870,47
Despesas de Custeio	1.196.000,00	
Transferências Correntes	558.870,47	

DESPESAS DE CAPITAL		521.000,00
Investimentos	480.000,00	
Inversões Financeiras	3.000,00	
Transferências de Capital	38.000,00	

Art. 4º - No decorrer da execução orçamentária, fica o Prefeito Municipal autorizado a:

- a) - Realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da receita estimada, nos termos dos Arts. 165 e 167 da C. F.;
- b) - Abrir créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos dos Arts. 7, itens I e II e 43 parágrafo 1º, itens I, II, e III da Lei 4,320/64 de 17 de março de 1964;
- c) - Anular parcial e/ou totalmente dotações orçamentárias, como recurso à abertura de créditos adicionais, valendo-se, também, para o mesmo fim, do excesso de arrecadação, se houver;
- d) - Fazer nos termos do inciso VI Art. 167 da Constituição Federal a transposição e remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender alterações estruturais e/ou funcionais da Administração.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

Conceição de Ipanema, 03 de novembro de 2000.

GOTTFRID KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL